PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008362/2025-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, COMPREENDIDOS PELOS TRATOS CULTURAIS (PODAS E ADEQUAÇÕES DA ÁREA LIVRE), REMOÇÃO (REMOÇÃO PARCIAL, REMOÇÃO TOTAL E REMOÇÃO DE ÁRVORE CAÍDA), DESTOCA, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PELA EMPRESA: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Trata-se de processo licitatório para a contratação conforme objeto em epígrafe. O pedido de esclarecimento foi recebido em 23.09.2026 via e-mail, sendo que o certame encontra-se AGUARDANDO ABERTURA, deste modo, o mesmo é tempestivo conforme as disposições do edital.

Seguem os questionamentos apresentados pela empresa:

> *O subitem 10.6.1.4, alínea "a", inciso "ii", do Termo de Referência exige patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado da contratação,* ***"considerado o respectivo lote ou item para o qual a licitante apresentar proposta"****. Considerando que o Edital permite a participação em um ou mais itens, solicita-se confirmar:*
> ***1.*** *Se a licitante que apresentar proposta para apenas um item deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado* ***desse item****, sem consideração do valor global do certame; e*
> ***2.*** *Caso apresente propostas para mais de um item, se a habilitação será aferida individualmente em cada item ou mediante outro critério, com indicação expressa da forma de cálculo e do momento de sua aplicação.*

Em relação ao questionamento à exigência de qualificação econômico-financeira, o ANEXO II — TERMO DE REFERÊNCIA dispõe:

"Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, ***considerado o respectivo lote ou item*** *para o qual a licitante apresentar proposta, apurado com base no último exercício social regularmente encerrado e exigíveis na forma da lei, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021."*

Dessa forma, considerando a previsão de que o valor estimado deve ser considerado em relação ao respectivo lote ou item para o qual a licitante apresentar proposta, esclarece-se que, para fins de comprovação do patrimônio líquido mínimo, será considerado

HASH: b6d87ec9afa2e7186b38d756897c7cef2cd517088ffe0a8ff7b63872ebe85c90. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 24/09/2026 08:56:23 por WILLIAM RODRIGUES.

individualmente o valor estimado de cada item para o qual a licitante apresentar proposta, aplicando-se sobre esse valor o percentual de 10% (dez por cento).

Assim:

1. Caso a licitante apresente proposta para apenas um item: deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado daquele respectivo item, não sendo considerado, para esse fim, o valor global estimado da licitação.

2. Caso a licitante apresente propostas para mais de um item: a exigência de patrimônio líquido mínimo será calculada separadamente para cada item, correspondente a 10% (dez por cento) do respectivo valor estimado.

Dessa forma, o percentual exigido não será cumulativo entre os itens ou lotes, sendo considerado o valor estimado de cada item para fins de aferição da qualificação econômico-financeira.

Ressalta-se, portanto, que a verificação do patrimônio líquido mínimo será realizada com base nos respectivos itens de participação da licitante, observadas as demais disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Sendo o que se apresenta até o momento, subscrevo-me. Atenciosamente.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

William José Pradella Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro
Secretaria Especial de Licitações e Contratos

HASH: b6d87ec9afa2e7186b38d756897c7cef2cd517088ffe0a8ff7b63872ebe85c90. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 24/09/2026 08:56:23 por WILLIAM RODRIGUES.

FLOWBEE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - D. DE OLIVEIRA

Código do documento: 8T4U-C7KG-YU5Z-PRBB

Autenticação Eletrônica

Valide em https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/8T4U-C7KG-YU5Z-PRBB
Ou digite o código: 8T4U-C7KG-YU5Z-PRBB
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas

Eletrônica

WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES
CPF: 030*********80
Em: 24/09/2026 08:55